

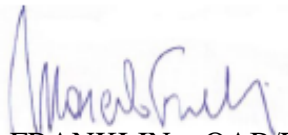
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0273494-08.2020.8.19.0001

BÁRBARA ELISABETH LAFFRANCHI e outro, já
qualificados na Tutela de Urgência em epígrafe, movida em face de Jorge Luis Figueiredo
Passamani e outros, vêm por seu advogado que esta subscreve requerer a desistência da
ação sem ônus às partes, tendo em vista que os Réus ainda não foram citados, inexistindo
relação processual. Requer-se, deste modo, a homologação da desistência e que seja
extinto o feito sem resolução do mérito, com base no artigo 485, VIII do Código de
Processo Civil.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2020.



MARCELO FRANKLIN – OAB/RJ 105.516